



DIREITO DO DESPORTO

Falta de disponibilidade política trava tribunal arbitral do desporto

“A justiça desportiva não se compadece com a lentidão dos tribunais”, afirma o advogado Alexandre Mestre, em defesa da arbitragem de litígios nesta área



André Ferreira

Pedro Faria e Alexandre Mestre | Os dois advogados admitem que a morosidade na justiça no sector desportivo é “mais do que seria razoável ou expectável”.

Nova legislação de desporto comentada e publicada em livro

“A nova legislação de desporto comentada”, da equipa multidisciplinar de direito de desporto de PLMJ, é - a par de “A escolha do parceiro privado nas parcerias público-privadas”, de Diogo Duarte Campos - um dos dois primeiros títulos da nova Coleção PLMJ. Pedro Faria, um dos autores da primeira obra, diz, em defesa da mesma, que é um trabalho útil para quem vai a tribunal, nomeadamente no sentido de perceber o sentido da evolução da jurisprudência nesta área de prática. Pedro Faria é um dos sócios que integram a equipa dinamizada por Alexandre Mestre, sob a liderança de José Luís da Cruz Vilaça. Paulo Farinha Alves, Paulo de Moura Marques e José Ricardo Gonçalves são também sócios ligados ao mesmo grupo de prática, que integra ainda o associado sénior Nuno Morgado e a associada Ângela Burnay Machado.

JOÃO MALTEZ | jmaltez@negocios.pt

Uma justiça rápida, independente e especializada. Os advogados querem-na, o Comité Olímpico Português (COP) decidiu promovê-la e o movimento associativo recebeu a ideia com entusiasmo. Já lá vão cerca de três anos desde que a proposta foi entregue no Ministério da Justiça, mas o tribunal arbitral de desporto continua a marcar passo. “Não tem havido disponibilidade política” para avançar, admite Pedro Faria, sócio da firma de advogados PLMJ. Resultado: os processos do foro desportivo estão nos tribunais comuns.

“A justiça desportiva não se compadece com a lentidão dos tribunais, nem os calendários competitivos com os calendários processuais dos tribunais comuns”, observa Alexandre Mestre, dinamizador da equipa de direito de desporto de PLMJ. O advogado recorda terem sido estas

O Ministério da Justiça diz que o Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios está a reavaliar o processo, que é “complexo”.

as razões que deram origem à ideia de criação de um tribunal arbitral para o sector. Na altura, a convite do juiz-conselheiro Cardoso da Costa, Mestre integrou a comissão instaladora da referida instituição.

“Temos muita litigiosidade no desporto e os casos ‘morrem’ na segunda instância. Todo o movimento associativo desportivo esteve de acordo em incluir nos respectivos estatutos a possibilidade de recurso ao futuro tribunal arbitral do desporto, reconhecendo-lhe competência para funcionar como órgão de recurso da segunda instância das federações ou conselhos de justiça”, lembra Alexandre Mestre. Pedro Faria completa: “Terá que haver agora alguma vontade política.”

Uma equipa de direito do desporto “Transversalidade” é, de acordo com Alexandre Mestre, a palavra-chave para definir o trabalho levado a cabo

por uma equipa de direito de desporto. “Não se pode pensar que esta área de prática continua limitada à elaboração de regulamentação de federações desportivas ou do movimento olímpico”, sublinha. Aliás, é essa a realidade multidisciplinar que transparece da obra “A nova legislação do desporto comentada”, um dos primeiros trabalhos jurídicos da nova Coleção PLMJ, que na última semana chegou às livrarias.

O contencioso decorrente da celebração de contratos entre agentes desportivos - sejam treinadores, jogadores ou empresários - é, segundo Pedro Faria, aquilo que maioritariamente ocupa os advogados que exercem a sua actividade no âmbito da equipa multidisciplinar de direito do desporto da sociedade. Em todo o caso, tal como acrescenta, o trabalho solicitado está muito longe de se esgotar na litigiosidade. Como evidencia Alexandre Mestre, “passa

muito também pela vertente societária, por pareceres, pela intervenção na área da fiscalidade, pela elaboração de contratos e de minutas de contrato ou pela defesa do direito de imagem dos agentes desportivos”.

A advocacia preventiva, no sentido da salvaguarda de direitos por parte dos praticantes desportivos, ou o recurso ao pré-contencioso, mediante a celebração de acordos entre as partes, são também duas práticas que a equipa privilegia, apança Pedro Faria, lembrando a importância de evitar litígios. Até por isso, tal como sentença, esta “é, talvez, a maior vantagem de um tribunal arbitral”.

O projecto, segundo avançou ao **Negócios** uma fonte do Ministério da Justiça, foi reiniciado pelo Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios. “Trata-se de um processo complexo e encontra-se em fase de instrução e reavaliação”, referiu a mesma fonte oficial.

Num mundial de futebol, quase tudo tem a marca de um advogado

Da construção dos estádios, passando pelos contratos de patrocínio, até aos direitos de imagem ou de transmissão televisiva

O adepto que for puxar pela equipa num estádio sul-africano, mas também o que se sentar em frente à televisão para assistir ao jogo da selecção portuguesa no próximo mundial, está longe de pensar que quase tudo o que vê está associado a um contrato jurídico ou a uma acção de consultoria por parte de um advogado.

“Tudo começa a montante da competição, logo na edificação das próprias infra-estruturas. Há legislação sobre as condições técnicas e de segurança dos estádios. A entidade organizadora, seja a UEFA ou a FIFA, através de um caderno de encargos, diz quais são as especificações, o que envolve, desde logo, um apoio jurídico forte”, esclarece Alexandre Mestre, especialista em direito do desporto.

Mas a intervenção do advogado continua, conforme avança o nosso interlocutor. “Se pensarmos numa selecção nacional, cuja representação a própria lei diz que é uma missão de interesse público, temos que acautelar os regulamentos do futebol. O contrato de trabalho é entre o jogador e o clube. Se o jogador se lesionar, quem paga, não havendo um seguro?”, questiona Alexandre Mestre, dando conta de um segundo momento em que a intervenção jurídica é necessária.

Num contexto em que se movimentam muitos milhares de milhões de euros, a questão de acautelar jogadores e os próprios clubes está cada vez mais na alçada da legislação do trabalho. Mas conforme evidencia Alexandre Mestre, os craques que estiverem no mundial vão ter que acautelar-se mesmo em eventuais dias de folga: “O jogador está sujeito à entidade patronal enquanto no exercício da actividade desportiva, mas se for apanhado numa folga às 5 da manhã, pode ser alvo de um processo disciplinar, estando fora do período

Tudo começa a montante da competição, logo na edificação das infra-estruturas.

É de direito do trabalho que se fala quando um jogador é castigado pelo clube, depois de ter sido visto a divertir-se num bar às 5 da manhã.

normal de trabalho.”

Contratos de patrocínio, direitos de imagem, transferências de jogadores que normalmente acontecem depois das grandes competições – onde se valorizam –, questões de seguros, protecção do direito de propriedade intelectual dos organizadores, transmissões televisivas, contratos de publicidade... Num mundial de futebol, como em qualquer outra grande competição desportiva, quase tudo tem a marca de um advogado.